



“SIMULACRO AVEIPOINT 2011”

GUIÃO DE SIMULACRO

Cenário:

Derrame Substâncias Químicas – Incêndio

DATA: 9 DE AGOSTO DE 2011

Este documento foi emitido pela Companhia de acordo com as Condições Gerais de Serviço disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se especial atenção às cláusulas referentes aos limites de responsabilidade, indemnização e jurisdição.
Informa-se qualquer portador deste documento que a informação nele contida reflecte apenas as constatações da Companhia na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, se existentes. A Companhia apenas é responsável perante o seu Cliente e este documento não exonera as partes envolvidas numa transacção de exercerem todos os seus direitos e obrigações à luz da documentação dessa transacção. Qualquer alteração não autorizada, adulteração ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal e os transgressores poderão ser alvo de todas as acções legais previstas.

SGS Portugal, S.A.

Pólo Tecnológico de Lisboa, Lote 6, pisos 0, 1 e 2, 1600-546 Lisboa; t(+351) 217 104 200, f(+351) 707 200 329
Rua Veloso Salgado, 583/587, 4450-801 Leça da Palmeira; t(+351) 229 994 500, f(+351) 229 994 590
Capital Social 500.000 Euros - Reg. Com. de Lisboa e Contribuinte nº 500 417 660 - Mail: pt.info@sgs.com - Web: www.pt.sgs.com - Linha SGS: 707 200 747

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
1.1. OBJECTIVOS.....	2
1.2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO	2
1.3. CARACTERIZAÇÃO DO ÂMBITO DO EXERCÍCIO	4
1.4. MEIOS INTERVENIENTES.....	4
2. EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO.....	4
2.1. ENQUADRAMENTO	4
2.2. SEQUÊNCIA DAS ACÇÕES.....	5
2.3. MEIOS E RECURSOS A UTILIZAR	7
2.4. ALTERAÇÕES AO FUNCIONAMENTO NORMAL.....	8
2.5. IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS SENSÍVEIS	8
2.6. EMERGÊNCIA REAL.....	8
2.7. CONTROLO DO EXERCÍCIO	8
2.7.1. MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA.....	9
2.7.2. OBSERVADORES.....	9
2.7.3. FOLHA DE CAMPO DE SIMULACRO	9
2.7.4. DADOS A REGISTAR	10

1. INTRODUÇÃO

1.1.Objectivos

Com a realização deste exercício de simulação e treino, pretende-se verificar:

- «O cumprimento das exigências legais em vigor aplicáveis a este âmbito de actividade – Utilização Tipo XII «Industriais, oficinas e armazéns».

E testar:

- A eficácia do Plano de Emergência Interno, no respeitante à actuação da estrutura preconizada para a emergência;
- A resposta em termos de reacção e rapidez, dos colaboradores da AVEIPOINT perante uma situação de emergência que implique a actuação dos mesmos nas instalações em análise;
- A adequabilidade dos meios existentes e as condições de funcionamento dos sistemas instalados.

1.2.Caracterização da Instalação

A AVEIPOINT realiza operações portuárias no Porto de Aveiro em dois terminais distintos, onde se inserem diferentes locais, a saber:

- Terminal Polivalente + Ro-Ro (T. NORTE)
Escritório (sala r/c do Edifício 11);
Oficinas (módulos 6, 7, 8 e 9);
Recinto de estiva;
Armazéns.
- Terminal de granéis sólidos (T. POENTE)
Edifício administrativo;
Recinto do TGS.



Figura 1 – Porto de Aveiro: Terminal Polivalente e Terminal Granéis Sólidos

As instalações onde a AVEIPOINT opera, estão inseridas numa área fundamentalmente com características industriais, estando a malha urbana destinada a habitação e residência permanente suficientemente afastada do local, embora circunde todo o perímetro da zona portuária.

A envolvente geográfica das instalações aonde a AVEIPOINT opera é caracterizada resumidamente do seguinte modo:

- Lado Norte – Terminal de Granéis Sólidos (T. POENTE);
- Lado Poente – Terminal Polivalente + Terminal Ro-Ro (T. NORTE);
- Lado Nascente – Zona Industrial do Porto de Aveiro.

1.3.Âmbito do exercício

LOCAL	Terminal Polivalente - Oficinas (módulos 6, 7, 8 e 9)
DATA	9 de Agosto 2011
HORA	Período da manhã -11h00min.
NOME DO EXERCÍCIO	"Simulacro AVEIPOINT 2011"
TIPO DE EMERGÊNCIA	Derrame de substância química, seguido de incêndio.
TIPO DE INTERVENÇÃO	Contenção do Derrame. Tentativa de controlo e extinção do incêndio.
OCUPAÇÃO	Primeiro turno, no horário 08h00 – 17h00

1.4.Efectivo Interveniante

Meios Internos:

- Responsável de Segurança (RS);
- Delegado de Segurança (DS);
- Equipa de Emergência Integrada (EEI);
- Equipas de Reserva (ER).

Meios de Socorro Externo:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro – Velhos;
- Serviço Municipal de Protecção Civil.

2. EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO

2.1.Enquadramento

Durante o primeiro turno, no Terminal Polivalente - Oficinas (módulo 7) ocorre, durante o manuseamento de um bidão de 200L, um derrame que posteriormente dá origem a uma situação de incêndio, que no decorrer do seu desenvolvimento se propaga às áreas oficinais contíguas, módulos 6 e 5, que leva à Evacuação Geral das Oficinas

2.2. Sequência das Acções

Hora	Local/Interveniente	Descrição
10h00	Oficina, Módulo 7	<p>No dia 09-08-2011, pelas 10h00m é dado o alarme por um colaborador que se encontra nesta área, para o Posto de Segurança (Escritório Edifício 11).</p> <p>O colaborador ao manusear um bidão de 200L de uma substância química inflamável, origina um derrame.</p> <p>Estando a decorrer trabalhos de soldadura nas proximidades, ocorre a ignição da substância provocando o início da combustão.</p>
H+1	Posto de Segurança	<p>O Operador do PS recebe a informação e transmite o alarme, via rádio /telefone:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ao Delegado de Segurança; • ao elemento da EEI mais próximo do local; • ao RS.
H+2	No local do sinistro – DS e o elemento da EEI	<p>O DS desloca-se ao local, onde avalia e classifica a emergência.</p> <p>Dá instruções ao elemento da EEI para efectuar a intervenção com os meios disponíveis (extintor).</p> <p>De igual modo, dá instruções à sua Equipa para proceder à contenção do Derrame e alerta-os para a os cuidados a observar na intervenção (ver FDS).</p>
H+2	No local do sinistro – DS	<p>O DS designa um elemento da EEI com funções de Apoio Técnico para proceder ao corte da energia e movimentação de materiais e equipamentos.</p>
H+3	No local do sinistro – DS e PS; DS e RS	<p>O DS confirma o alarme ao Operador do PS e solicita para contactar os restantes elementos da EEI para se deslocarem ao local do Sinistro e colocar de prevenção elementos da Equipa de Reserva.</p> <p>De seguida o DS contacta o RS e informa-o sobre o ponto de situação da ocorrência.</p>

Hora	Local/Interveniente	Descrição
H+4	PS – RS	O RS reúne com a estrutura de emergência da AVEIPOINT no PS que se localiza no Escritório Edifício 11.
	No local do sinistro – EEI	Os restantes elementos da EEI chegam ao local e actuam de modo a efectuar o controlo do incêndio, não sendo bem sucedidos.
H+5	No local do sinistro – DS e RS	O DS informa o RS que não é possível controlar o foco de incêndio existente e há necessidade de intervenção de meios externos, bem como iniciar a evacuação da área e de informar a APA, sobre a evolução ocorrência.
H+6	No local do sinistro – DS e EEI	O DS ordena um dos elementos da EEI para se proceder à evacuação da área. De igual modo, solicita a um membro da EEI para informar os operadores que se encontram presentes nas áreas próximas para retirarem os seus equipamentos.
H+6	No local do Sinistro – um elemento da EEI	Um elemento da EEI é ferido durante a evacuação das máquinas.
H+6	No local do Sinistro – DS + EEI	O DS solicita a um elemento da EEI a aplicação do primeiro socorro à vítima e posterior evacuação do ferido para o Hospital
H+7	No local do sinistro – EEI	Os elementos designados da EEI encaminham todos os ocupantes e pessoal não envolvido nas acções, para o Ponto de Encontro.
H+8	Posto de Segurança – RS	O RS solicita o apoio dos meios de socorro externos - o operador do PS emite o Alerta aos Bombeiros, ao Serviço Municipal de Protecção Civil e à APA.
H+9	Posto de Segurança - Operador do PS	O Operador do PS dá o Alerta aos Bombeiros Voluntários e ao Serviço Municipal de Protecção Civil.
H+10	No local do sinistro – DS	O RS comunica ao DS para se proceder à contenção dos locais ainda não afectados.
		O DS informa a EEI para proceder à contenção.

Hora	Local/Interveniente	Descrição
H+11	RS – Bombeiros	<p>Chegada dos Bombeiros à Portaria Norte. Recepção e encaminhamento para o PS.</p> <p>O RS coloca-se à disposição do Comandante das Operações de Socorro (COS).</p>
H+12	DS – Bombeiros	<p>O DS coloca-se à disposição dos Bombeiros.</p> <p>Os Bombeiros efectuam uma avaliação, procedem ao combate e ao controlo da situação dando posteriormente o incêndio como extinto.</p> <p>O DS informa o RS e solicita a sua presença no local.</p> <p>No local o RS avalia as condições de funcionamento do espaço em conjunto com DS e COS, e declara o fim da Emergência.</p>
H+13	Reposição da normalidade	
H+14	Debriefing	Reunião para análise do exercício.

2.3.Meios e recursos a utilizar

Listagem do material necessário à execução do exercício de simulacro:

Equipa de Observadores:

- Cronómetros;
- Máquina de fumos;
- Máquina Fotográfica;
- Folhas de Registo.

Responsável de Segurança (RS)

- Rádio portátil;

Delegado de Segurança (DS) + Equipa de Emergência Integrada (EEI)

- Bidão de 200L;
- Extintores portáteis (disponibilizar extintores);
- Material para contenção de Derrame (1 kit de contenção de derrames);
- Rádio portátil.

Este documento foi emitido pela Companhia de acordo com as Condições Gerais de Serviço disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se especial atenção às cláusulas referentes aos limites de responsabilidade, indemnização e jurisdição.
 Informa-se qualquer portador deste documento que a informação nele contida reflecte apenas as constatações da Companhia na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, se existentes. A Companhia apenas é responsável perante o seu Cliente e este documento não exonera as partes envolvidas numa transacção de exercerem todos os seus direitos e obrigações à luz da documentação dessa transacção. Qualquer alteração não autorizada, adulteração ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal e os transgressores poderão ser alvo de todas as acções legais previstas.

Equipas de Reserva (ER)

- Equipamentos / Material de Primeiros Socorros;
- Rádio portátil;

Posto de Segurança (SS).

- Rádio portátil;
- Documentação.

2.4. Alterações ao Funcionamento Normal

A realização do exercício de simulacro, nas Oficinas, implicará a delimitação da área de envolvimento das mesmas.

2.5. Identificação de Pontos Sensíveis

No âmbito da realização do simulacro é importante ter em consideração os pontos sensíveis afectos ao local do cenário, nomeadamente a existência de pontos perigosos e nevrálgicos, que implicam a actuação e protecção prioritários, respectivamente, por parte das equipas de emergência.

2.6. Emergência Real

1. Todas as comunicações efectuadas durante e no âmbito do simulacro serão **obrigatoriamente**, precedidas do nome do exercício “**Simulacro AVEIPOINT 2011**”.
2. A ocorrência de uma situação de emergência real, durante a realização do simulacro, interrompe este automaticamente. A partir desse momento, todas as comunicações efectuadas no âmbito do controlo do sinistro deixarão de ser precedidas do nome do exercício e passarão a ser seguidas, obrigatoriamente, da frase: “Isto não é um exercício”.

No caso da situação referida no ponto anterior **será mantida a Evacuação**, não havendo lugar à declaração de Fim de Emergência, **enquanto o sinistro real não tenha sido totalmente debelado**.

2.7. Controlo do exercício

O controlo da actuação dos diversos intervenientes no simulacro será efectuado de dois modos distintos, apresentados seguidamente:

2.7.1. Membros da Organização de Segurança em Emergência

Os elementos constituintes da estrutura da segurança em emergência têm o dever, para além da realização das tarefas que lhes estão atribuídas (nas Instruções Especiais de Segurança), identificar todas as situações que correspondam a um desvio das condições previstas no Plano de Emergência Interno, reportando-as ao RS e/ou ao DS.

Por exemplo:

- Locais onde não existam condições para estabelecer comunicações pelos meios fixos ou móveis de comunicação;
- Anomalias de funcionamento dos equipamentos.

2.7.2. Observadores

Os observadores serão colaboradores externos (SGS) e internos da AVEIPOINT que se colocarão em locais chave de forma a observarem o cenário proposto e a sua evolução para posterior análise. Os locais chave propostos são:

- Posto de Segurança;
- Local do Sinistro – Oficina Módulo 7;
- Ponto de Encontro.

2.7.3. Folha de Campo de Simulacro

Importa referir ainda que, deverão ser notados e avaliados todos os comportamentos e atitudes das pessoas envolvidas no simulacro, os quais, poderão numa situação real, serem susceptíveis de constituírem um risco.

2.7.4.Dados a registar

Apresenta-se seguidamente, uma lista dos aspectos mais relevantes que deverão ser controlados durante a realização do exercício.

Pontos a verificar	Registos a efectuar	Observações
Alarme inicial	Hora	
Alarme ao Posto de Segurança	Hora Quem dá o alarme	
Comunicação aos intervenientes no PEI: <ul style="list-style-type: none"> • RS • DS • EEI • ER 	Hora	
Chegada do DS ao local	Hora	
Chegada da EEI ao local.	Hora	
Chegada do RS ao PS	Hora	
Alerta aos Meios de Socorro Externos	Hora	
Extinção do Incêndio	Hora	
Contenção do derrame	Hora	
RS declara Emergência Parcial	Hora	
DS informa para proceder à Evacuação	Hora	
Chegada dos Bombeiros	Hora	
Contenção do Derrame e recolha dos resíduos	Hora Quem efectua	
Início das acções de restabelecimento da exploração normal	Hora	
Fim da Emergência	Hora Quem declara fim de Emergência	



GUIÃO DE SIMULACRO
SOCIEDADE OPERADORA PORTUÁRIA DE AVEIRO,
LDA. (AVEIPOINT)
Simulacro AVEIPOINT 2011

Nº: PTR11.00380.5950

Data: 02/08/2011

Este documento foi emitido pela Companhia de acordo com as Condições Gerais de Serviço disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se especial atenção às cláusulas referentes aos limites de responsabilidade, indemnização e jurisdição.
Informa-se qualquer portador deste documento que a informação nele contida reflecte apenas as constatações da Companhia na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, se existentes. A Companhia apenas é responsável perante o seu Cliente e este documento não exonera as partes envolvidas numa transacção de exercerem todos os seus direitos e obrigações à luz da documentação dessa transacção. Qualquer alteração não autorizada, adulteração ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal e os transgressores poderão ser alvo de todas as acções legais previstas.

SGS Portugal, S.A.

Pólo Tecnológico de Lisboa, Lote 6, pisos 0, 1 e 2, 1600-546 Lisboa; t(+351) 217 104 200, f(+351) 707 200 329
Rua Veloso Salgado, 583/587, 4450-801 Leça da Palmeira; t(+351) 229 994 500, f(+351) 229 994 590
Capital Social 500.000 Euros - Reg. Com. de Lisboa e Contribuinte nº 500 417 660 - Mail: pt.info@sgs.com - Web: www.pt.sgs.com - Linha SGS: 707 200 747